



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 441/2013

CONCEDE LICENÇA
REMUNERADA SERVIDOR
PARA EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA DO SINDICATO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE BREJETUBA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;


RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença remunerada para todos os efeitos da Lei Municipal 291/2005, a partir de 05 de janeiro de 2013, ao servidor público municipal Sr ERIVELTO CABRAL DE SOUSA, para exercício da Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brejetuba-ES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2013.

Brejetuba, 10 de janeiro de 2013.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS
Em 07/02/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA ES
ROZIMAR COUTO DIAS
Assessora Parlamentar - C.M.B